**CBPF**CT  
BRASIL**Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas**Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

1727

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas  
Instrumento contratual código nº

03 008 02 2002

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CONTRATO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A METROPOL VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO.****CONTRATANTE**

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, por intermédio de sua Unidade de Pesquisas, o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.595.848/34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 371 de 23/07/2004, publicada no DOU de 29/07/2004, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

**CONTRATADA**

METROPOL VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.276.968/0001-06, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado por seus sócios Srs. GEORGE CONSTANTIN MAVROPOULOS e DINA MARIA MAVROPOULOS BEEKHUIZEN VILLAR, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro - RJ, empregados da CONTRATADA, conforme poderes outorgados a si pelo Contrato Social arquivado na Junta Comercial sob nº 33200001130, Rio de Janeiro - RJ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Aéreo de Passageiros, que entre si celebraram em 30 de setembro de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

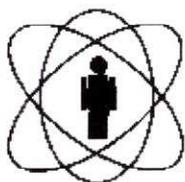
**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, Inciso II, da Lei no 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2004NE900024, de 23/01/2004, Natureza da Despesa 339039 Fonte 0100000000.

MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia

**CBPF**CT  
BRASIL**Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas**Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-150

1728

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2004.

Pelo CONTRATANTE

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO  
Diretor

Pela CONTRATADA

GEORGE CONSTANTIN MAVROPOULOS  
Sócio

DINA MARIA MAVROPOULOS B. VILLAR.  
Sócia

TESTEMUNHAS

Pelo CONTRATANTE

Nome Nilva Maria Lange  
CPF 246.455.839/72

Pela CONTRATADA

Nome Denise Arzujo Feitosa  
CPF 239610821-30